



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1220

Em de de 19

L E I Nº 847

de 14 de fevereiro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Externato São José na construção de sua Escola Artesanal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para pagamento do auxílio ora concedido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 1.962.

ELMANG FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, em catorze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.